

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
116/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO E A
EMPRESA PIVOT TECNOLOGIA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

CONTRATO Nº: 116/2019

EDITAL DE ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 017/2019

PROCESSO DE ORIGEM: 019/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sérgio Ovídio Roso Coradini, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG sob nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PIVOT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.833.765/0001-26, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, nº 365, Sala 101 - A, Bairro: N. Sra. de Fátima, Município: Santa Maria (RS), CEP 97.010-100, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Fabiano Witt Leiria, Empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], denominada doravante CONTRATADA, resolvem **ADITAR** os prazos e **REAJUSTAR** os valores, do Contrato nº: 116/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses observando o limite de 60 (sessenta) meses estabelecido para a referida contratação com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a partir de 25 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado o valor da CLÁUSULA SEGUNDA – do preço e do pagamento do referido contrato, pela média aritmética dos índices: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (5,79%), Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (5,93%) e Índice Geral de Preços Mercado – IGP-M (3,79%), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente aos meses dez/22 (IPCA e INPC) e jan/23 (IGPM), no totalizando **5,17%**, conforme comprovante em anexo, passando de **R\$ 121,87** (cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), pela 1ª hora técnica e **R\$ 47,39** (quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) pela hora técnica subsequente; para o valor de **R\$ 128,17** (cento e vinte e oito reais e dezessete centavos) mensais pela 1ª hora técnica e **R\$ 49,84** (quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) pela hora técnica subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Presidente

FABIANO WITT LEIRIA
Pivot Tecnologia Ltda

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo

MATHEUS S. DE GREGORI
Assessor Jurídico
OAB/RS: 97.712

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: